



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 013/2013

EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
PROVISÓRIA DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas no art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o pedido de providência quanto à homologação do Conselho Municipal de Saúde, bem como a omissão da Administração anterior em legitimar a deliberação da composição de seus membros, aliado à regra do artigo 1º da Lei nº 901/97,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de 04 de dezembro de 2012, que prorrogou, pelo prazo não superior a 06 (seis) meses, a composição de seus membros.

Parágrafo Único - A eficácia deste artigo fica condicionada à promoção de sessão extraordinária para referendar todos os atos realizados no período de julho de 2012 até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Prefeito Municipal